

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Às quatorze horas do dia 21 de maio de 2024, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), na modalidade de videoconferência, estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e presentes os Srs. (as) Conselheiro (as): Giovani Leal da Silva, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Romilson Amaral Duarte, Vânia Nascimento de Castro, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Solange Leite de Menezes, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo e os Conselheiros Suplentes Joicy Leide Montalvão de Almeida, Fernando Rosa, Carlos Nakata e Karoline Cord, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa. Ausentes, justificadamente, os Cons. Julio Cezar Nascimento de Abreu, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Carlos Daisuke Nakata e Karoline Cord de Sá. Também ausente o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (Vice-Presidente). Quanto aos destaques da pauta, o Sr. Presidente comunicou que os processos de alíneas “e” e “g” seriam retirados de pauta. Tendo em vista a presença de Patronos dos Recorrentes, o Sr. Presidente alterou a ordem da pauta. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na ordem que segue: **2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** c) **Processo n. 00040-00065379/2018-91, Tributo ICMS, RJV 60/2022**, Recorrente CONSÓRCIO HP-ITA (URBI Mobilidade Urbana), Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (Os autos estavam com vista a Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida). **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial** no sentido de alterar o período de cassação para 29/03/2019 a 25/04/2019, nos termos da declaração de voto da Cons. Joicy Montalvão. O Conselheiro Relator alterou seu voto para acompanhar o entendimento da Cons. Joicy Montalvão. Foram votos vencidos os dos Cons. Manoel Curcino e Júlio Cezar de Abreu, que negaram provimento ao Recurso. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Julio Cezar Nascimento de Abreu, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Carlos Daisuke Nakata e Karoline Cord de Sá. Nesse momento, a Cons. Joicy Montalvão se retirou e o Cons. Guilherme Salles tomou assento na bancada. **1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** b) **Processo nº 00040-00044605/2021-04, Tributo ICMS, RJV 109/2023**, Recorrente GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogada Sulamita Szpiczkowski OAB/ SP 274.880, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**desprovemento do recurso.** A Patrona do Recorrente, Dra. Sulamita Szpiczkowski - OAB/ SP 274.880, ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata, que negou provimento ao recurso, com declaração de voto. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Julio Cezar Nascimento de Abreu, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Carlos Daisuke Nakata e Karoline Cord de Sá. **a) Processo n. 00040-00013664/2020-41, Tributo ITCD, RJV 108/2020, Recorrente MARILIA DOS SANTOS PINHEIRO - De Cujus: ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS, Advogada Giselle Campos Candotti OAB/DF 37.580, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Suplente Gabriela Lima e Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão, a Cons. Marta da Silveira. Ausentes, justificadamente, os Cons. Julio Cezar Nascimento de Abreu, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Carlos Daisuke Nakata e Karoline Cord de Sá. **3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **d) Processo n. 04034-00003324/2024-49, Tributo ICMS, RJV 24/2024, Recorrente BELCHIOR DOS REIS JESUINO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento** nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Julio Cezar Nascimento de Abreu, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Carlos Daisuke Nakata e Karoline Cord de Sá. **e) Processo n. 00040-00010465/2022-43, Tributo ICMS, RJV 63/2022, Recorrente SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A., Advogada Maria Medeiros Bofill OAB/RS 63.932, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. A pedido da Recorrente e deferido pelo Sr. Presidente, o presente processo foi retirado de pauta. f) Processo n. 04034-00000598/2024-86, Tributo ITBI, RJV 16/2024 Recorrente PBM MARTINS LTDA, Advogado João Maurício Xavier Reis OAB/GO 28.417, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**recurso.** Iniciado o julgamento, o Cons. Relator pediu vista dos autos. Ausentes, justificadamente, os Cons. Julio Cezar Nascimento de Abreu, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Carlos Daisuke Nakata e Karoline Cord de Sá. **g) Processo n. 0040-000787/2014, Tributo ICMS, ED 004/2024, Embargante HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA,** Advogados José Paulo de Castro Emsenhuser OAB/SP 72400 e Letícia Ruas Guimarães Félix OAB/DF 46.148, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. Tendo em vista a ausência da Cons. Relatora, o presente processo foi retirado de pauta e retornará na sessão de 22/05/2024. Esgotada a pauta, foi aprovada a ata da sessão de julgamento do dia 09/05/2024. Em seguida foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos dos referidos recursos: RENP 12/2021 (Ac.141/2024), RE 38/2022 (Ac. 142/2024), RJV 58/2023 (Ac. 143/2024), RJV 11/2024 (Ac. 144/2024), RJV 55/2023 (Ac. 145/2024), ED 60/2023 (Ac. 146/2024), ED 42/2023 (Ac. 147/2024) e ED 41/2023 (Ac. 148/2024). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 22 de maio, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

**PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA**  
Procurador

**GIOVANI LEAL DA SILVA**  
Conselheiro

**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
Conselheiro

**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
Conselheira

**CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA**  
Conselheiro

**ROMILSON AMARAL DUARTE**  
Conselheiro

**GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA**  
Conselheiro

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

SOLANGE LEITE DE MENEZES  
Conselheira

MARTA DA SILVEIRA  
Conselheira

REBECA DE MAGALHÃES MELO  
Conselheira

CARLOS DAISUKE NAKATA  
Conselheiro Suplente

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA  
Conselheiro Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA  
Conselheira Suplente

KAROLINE CORD DE SÁ  
Conselheira Suplente